

Processo n.: @REP 22/80048374

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Credenciamento n. 22/00461 - Credenciamento de empresa para o gerenciamento e fornecimentos de vale-alimentação e vale-refeição na forma de cartões eletrônicos e/ou magnéticos

Interessada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

Unidade Gestora: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1357/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 761/2022**, que noticia a anulação do Edital de Credenciamento n. 22/00461, lançado pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.- CELESC.

2. Determinar o arquivamento do presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em face da anulação do Edital de Credenciamento 22/00461, promovida pela CELESC, conforme fs. 285 dos autos, e ratificada na Deliberação n. 235/2022 (fs. 286).

3. Determinar a vinculação do Processo n. @REP-22/80047564 ao presente Processo, por tratarem de matérias conexas, conforme disposto nos arts. 119-C do Regimento Interno e 25, II, da Resolução n. TC-126/2016, e o arquivamento desses autos.

4. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas que adote providências para o encerramento de ambos os autos no sistema de processos, e o seu consequente arquivamento, em consonância com o disposto no art. 46 da Resolução n. TC-009/2002.

5. Dar ciência desta Decisão às empresas Representantes nos presentes autos e no Processo n. @REP-22/80047564, à Celesc Distribuição S.A., à Sra. Ana Beatriz Apolinário Cordioli, Chefe da Unidade de Gestão Técnica e subscritora do Edital, e ao Responsável pelo Controle Interno da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC.

Ata n.: 38/2022

Data da Sessão: 12/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC